



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

DECRETO Nº 133, DE 01 DE MARÇO DE 2021

EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE/MG.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a partir do dia 01 de março de 2021 a servidora pública do respectivo cargo comissionado na estrutura administrativa do Município de Fruta de Leite abaixo relacionado:

Nome	Nomenclatura	Grupo Ocupacional	Unidade Orçamentária	Referência
Luzete Ventura Costa Bessa	Secretária Municipal do Idoso	Secretaria Municipal	Secretaria Municipal de Promoção Social	CPC

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite(MG), 01 de março de 2021.


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, na forma da Lei Orgânica.

Fruta de Leite/MG, 01 / 03 / 21


Késia Santos Araújo
Secretaria Adjunta
de Planejamento - Matrícula: 3411
Prefeitura Mun. de Fruta de Leite/MG